



EMENDA 002/2024

Substitui o art. 2º do Projeto de Lei nº 003, de 2024, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2025/ 2028, e dá outras providências.

ROGÉRIO JOSÉ RECH, Vereador do PTB, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 003, de 2024, de autoria do Poder Legislativo.

Emenda Modificativa

Art. 1º. O artigo 2º, do Projeto de Lei nº 003, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os Subsídios dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais, na forma constitucional prevista, corresponderão a uma parcela única mensal no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa visa alterar o valor do subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2025-2028, alterando o art. 2º, que prevê subsídio no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), sendo este a metade do valor sugerido para o cargo de Prefeito (Emenda nº 001/2024) e idêntico ao valor sugerido para o cargo de Vice-Prefeito (Emenda nº 001/2024). Desta forma, o subsídio dos Secretários sofrerão diminuição do montante hoje recebido, mas em percentual intermediário (cerca de 15%) entre o atual e o valor proposto na redação original.

Câmara Municipal de Passa Sete, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

Rogério José Rech
Vereador do PTB